MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI N° 1.240/2001

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um crédito adicional especial, destinado à aquisição de área para construção de casas populares, dentro do Programa Casa Feliz, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0901 – Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10573161.054 – Aquisição de terreno para construção de Casas Populares – Projeto Casa Feliz

4210 – Aquisição de imóveisR\$ 17.500,00

Artigo 2º - O recurso necessário para abertura do crédito especial acima é a anulação total/parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias disponíveis, como abaixo especificamos:

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0901 – Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10573161.046 – Aquisição de terreno para loteamento

4210 – Aquisição de imóveisR\$ 15.000,00

10764471.013 — Extensão e Melhoramentos da Rede de Abastecimento de Água

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2.001.

VALENTIM/ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal